

**Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas
Faculdades Integradas de Cataguases - FIC
Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior e para Transferência Externa - CPS
02/2016 - 1º semestre de 2016**

O Diretor das Faculdades Integradas de Cataguases, Prof. Valmir Gonçalves, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 009, de 17 de novembro de 2015, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas ociosas nos Cursos de Graduação **nas modalidades de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Curso Superior**, para o primeiro semestre de 2016.

1- Cursos e Vagas

O número de vagas para o ingresso é definido em função da disponibilidade de vagas em cada curso, período e unidade, de acordo com as tabelas abaixo:

CURSO	Autorização / Reconhecimento	PERÍODO	VAGAS
Administração	Reconhecido pelo decreto estadual de 06/12/2005, publicado no MG de 07/12/2005	3º	15
		5º	15
		7º	15
Engenharia de Produção	Reconhecido nos termos da portaria normativa 40/2007-MEC de 12/12/2007 publicado no DOU de 13/12/2007 seção I	3º	15
		5º	15
		7º	15
		9º	15
Logística	Autorizado mediante Portaria MEC n.º 119, de 15 de Março de 2013.	3º	15
Pedagogia	Renovação de reconhecimento pelo decreto estadual de 04/02/2005, publicado no MG de 05/02/2005	3º	15
		5º	15
		7º	15

2. Calendário

Período de Inscrições: 11 de Janeiro de 2016 a 15 de Fevereiro de 2016.

3. Inscrições

CIDADE	LOCAL
Cataguases - MG	Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109

4. Documentação para Inscrição

Transferência Externa:

- a) *Histórico Escolar atualizado e original do curso até então realizado.*
- b) *O programa das disciplinas concluídas, com anotação da carga horária de cada uma.*

Portadores de Diploma:

- a) *Cópia autenticada do Diploma de Graduação, e Histórico.*
- b) *O programa das disciplinas concluídas, com anotação da carga horária de cada uma, caso pretenda dispensa.*

5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo será através da análise de Histórico Escolar e dos programas de disciplinas, efetuada pelo Coordenador (a) do curso, que emitirá parecer do estudo curricular do candidato manifestando-se pela aprovação ou não do pedido de transferência ou matrícula de portador de Diploma de Ensino Superior.

5.2. Na análise favorável, o Coordenador apontará o período em que poderá matricular-se o aluno, as disciplinas para as quais terá dispensa e aquelas que deverão ser cumpridas de forma parcial (complementação de estudos) ou integral.

5.3. Deferido o pedido de transferência ou matrícula de portador de Diploma de ensino Superior o candidato será informado do resultado e condições da análise e confirmará, por assinatura, a aceitação das condições da matrícula.

5.4. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição no processo seletivo.

6. Da Matrícula

Local: Atendimento ao aluno: “Sua Vez”, de Segunda a Sexta das 9 às 21 horas e aos Sábados das 8 às 12, à Rua Romualdo Menezes, 701 – B. Menezes - Cataguases/MG.

6.1- Documentação para Transferência Externa:

- a - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- b – Carteira de Identidade (RG) (original e cópia)
- c – CPF (origina e cópia)
- d- Título de Eleitor (original e cópia)
- e – Documento de Quitação Militar (homens) (original e cópia), até 45 anos de idade.
- f- Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g- 1 foto 3x4
- h- Comprovante de Residência (original e cópia)
- i- Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)

6.2- Documentação para Portadores de Diploma:

- a - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- b – Carteira de Identidade (RG) (original e cópia)
- c – CPF (origina e cópia)
- d- Título de Eleitor (original e cópia)
- e – Documento de Quitação Militar (homens) (original e cópia), até 45 anos de idade.
- f- Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g- 1 foto 3x4
- h- Comprovante de Residência (original e cópia)
- i- Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)

7. Das Disposições Gerais

7.1- Será de responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto a FIC.

7.2- A FIC é reconhecida pelo MEC e mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas e faz parte do Grupo Educacional Unis.

7.3- A FIC participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior- FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.

7.4- Os casos omissos e situações não previstas no presente edital, serão avaliados em grau de Recurso pelos coordenadores/gestores de cada unidade.

Cataguases, 17 de Novembro de 2015.

Conselho Superior da FIC
Prof. Valmir Gonçalves
Presidente